



Publicado no Dia 05 / 12 / 2025, de acordo com o que normaliza o Art. 210 da Resolução n° 015/98. (Regimento Interno)


Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PAUTA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2025
EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 156 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO

1. **Projeto de Lei nº 040/2025**, de autoria do Vereador Gilmar Meireles, Declara a cavalgada como patrimônio cultural imaterial do município e dá outras providências.
- A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final opina por sua **REJEIÇÃO**.

TRIBUNA LIVRE:

Não há inscrito.

Sala das Sessões "Roberto Roldi", 05 de dezembro de 2025.



João Carlos Valadão
Presidente da Câmara Municipal